



Número: **5000866-37.2019.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **26/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.780,44**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO (EXEQUENTE)	
ATILIO THOMAZ JUNIOR (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
339232710	18/09/2024 17:36	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000866-37.2019.4.03.6110

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

EXECUTADO: ATILIO THOMAZ JUNIOR

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 338593119 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido[1].

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. Transcorrido o prazo do Edital, venham-me os autos conclusos para a apreciação do pedido de penhora de valores por intermédio do sistema SISBAJUD.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[1] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: ATILIO THOMAZ JUNIOR, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5000866-37.2019.4.03.6110, que lhe(s) move o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: ATILIO THOMAZ JUNIOR, CPF N. 144.842.798-35, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5000866-37.2019.4.03.6110, que lhe(s) move o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo para a cobrança da importância de R\$ 3116,36 - valor atualizado em 12 de Fevereiro de 2019, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 127769, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a



Este documento foi gerado pelo usuário 489.***.***-50 em 19/09/2024 13:13:16

Número do documento: 24091817365636200000327609735

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091817365636200000327609735>

Assinado eletronicamente por: MARCOS ALVES TAVARES - 18/09/2024 17:36:56

Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).



Este documento foi gerado pelo usuário 489.***.***-50 em 19/09/2024 13:13:16

Número do documento: 24091817365636200000327609735

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091817365636200000327609735>

Assinado eletronicamente por: MARCOS ALVES TAVARES - 18/09/2024 17:36:56